
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFAZ-SEC Nº 04 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVAS, EM DECORRÊNCIA DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

O Secretário Municipal de Fazenda, Gabriel José Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. Nº 298 e 299 da Lei Complementar 007 de 28/12/1991 (Código Tributário e Fiscal Do Município De Divinópolis), determina que, tendo em vista a implantação do Sistema Único e integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), nos termos do Decreto federal 10.540/2020, que culminou na migração e homologação total do novo sistema de gestão fiscal e tributária do Município, e considerando a necessidade de adoção de medida extraordinária visando resguardar o interesse público e com fins de preservar o particular de eventuais prejuízos que possam ser causados nesse momento de emergência.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Municipais e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa válidas na data da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB2ECF2E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/02/2024. Edição 3696

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>